

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 361, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria AGU nº 84, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção e redução de riscos para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 2 de fevereiro de 1993, observada a Política de Segurança Institucional da Advocacia-Geral da União, Portaria AGU nº 215, de 1º de abril de 2019 (5.3 e 6), e o disposto no Processo Administrativo nº 00404.000942/2020-05,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria AGU nº 84, de 17 de março de 2020, publicada no Suplemento do BSE nº 11, de 17 de março de 2020, páginas 5 a 10, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
.....
.....
.....

“Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de outubro de 2020, salvo disposição em contrário.”(NR)

.....
.....
.....
.....

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR